



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

**1º
TERMO
ADITIVO**

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/000925/2022**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E A
EMPRESA IBS FIRE
SOLUÇÕES CONTRA
INCÊNDIO, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO COM
APLICAÇÃO DO REAJUSTE
E ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO OITAVO DA
CLAÚSULA DE
PAGAMENTO, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **IAGO BARBOSA DE SOUZA – ME**, nome fantasia: **IBS FIRE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO**, situada à Avenida São Miguel, 17, São Miguel, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 24445-686, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.347.755/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **IAGO BARBOSA DE SOUZA**, cédula de identidade nº 23.85.877-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 135.390.947-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO OITAVO DA CLAÚSULA DE PAGAMENTO**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000925/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DE PAGAMENTO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da redação contida no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 003/2023, que passa a ter a seguinte redação e previsão:

PARÁGRAFO OITAVO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, mediante a aplicação da variação positiva do **IPCA** ou outro índice que venha a substituí-lo legalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e recarga de extintores de incêndio com fornecimento do material, testes hidrostáticos e reposição de peças em **164 (cento e sessenta quatro)** extintores de incêndio localizados nos campus sede do IVB (Niterói) e Fazenda Vital Brazil (Cachoeiras de Macacu) e Duque de Caxias (Xerém), com fundamento no art. 71 e 81, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 199 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB, com aplicação do reajuste contratual, com fundamento no art. 69, inciso III, da lei 13.303/2016 e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo e nono do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica discriminado como objeto da presente prorrogação a relação quantitativa de extintores abaixo descrita pelo Setor Técnico no despacho sob indexador SEI- 70029451 :

Item	Descrição do tipo de extintor	Unidade de medida	Quantidade
1	Extintor de Incêndio CO ² - 04 Kg	Unidade	1
2	Extintor de Incêndio CO ² - 06 Kg	Unidade	76
3	Extintor de Incêndio CO ² - 10 Kg	Unidade	2
4	Extintor de Incêndio AP – 10 lt	Unidade	61
5	Extintor de Incêndio PQS – 04 Kg	Unidade	4
6	Extintor de Incêndio PQS – 06 Kg	Unidade	15
7	Extintor de Incêndio PQS – 08 Kg	Unidade	3
8	Extintor de Incêndio PQS – 12 Kg	Unidade	2
	TOTAL	Unidade	164

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **16/05/2024 a 15/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,663470 %** com base no **IPCA** incidente sobre os custos decorrentes do Contrato nº 003/2023, em razão de sua Cláusula Nona em seu Parágrafo Oitavo, compreendendo o período de **03/2023 a 03/2024**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 5.847,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** a ser realizado em devendo ser pago em conformidade com a prestação do serviço, diretamente na conta corrente de nº 470154-2, agência nº 543, mantendo-se as demais condições contratuais previstas no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dar-se-á ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 5.847,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal

de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de abril de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

IBS FIRE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

IAGO BARBOSA DE SOUZA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 30 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **IAGO BARBOSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 07/05/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 07/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 07/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 07/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73152445** e o código CRC **0890FC06**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000925/2022

SEI nº 73152445

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: